



COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO
CONSELHO TUTELAR DE FRONTEIRA/MG

RESOLUÇÃO Nº 16/2023 de 21 de JULHO de 2023

*Dispõe sobre convocação da 2ª
etapa do Processo de Escolha do
Conselho Tutelar – Avaliação
Psicológica.*

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, nomeada pela Resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fronteira/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução do Conanda nº 231/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 2.047;

Considerando o disposto no Edital nº 01/2023 do CMDCA de Fronteira, o qual confere abertura ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar no Município de Fronteira/MG,

Considerando a aplicação das avaliações psicológicas, realizadas no dia 21 e de julho, na sede do CMDCA, pela profissional Angela Maria Maciel Oliveira Picolo;

RESOLVE:

Art. 1º. **DIVULGAR** Art. 1º. **DIVULGAR** a lista de convocação para a segunda fase do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar - avaliação psicológica, que acontecerá conforme turmas descritas abaixo:

Turma I

Horário: 08h00 da manhã.

Nº de inscrição	Nome do Candidato Inscrito	Data da Realização da Avaliação
01	Aniele Garcez Silva	21/07/2023
02	Amanda Cristina de Sousa Silva	21/07/2023
03	Eunice Lima da Silva Oliveira	21/07/2023
04	Naiara dos Santos Neves	21/07/2023
05	Ingrid Gomes da Silva	21/07/2023



06	Valmir Gervasio de Sousa	21/07/2023
07	Cecilia Alves dos Santos	21/07/2023
	Turma II-13h	
08	Grasiele Regina Wai	21/07/2023
09	Grazielle Cristina Pereira Lau de Sousa	21/07/2023
010	Yasmin Julia Lazaro da Silva	21/07/2023
011	Patricia Zague	21/07/2023
012	Narrima Silva Faitarone	21/07/2023
013	Elieser Cesario da Silva	21/07/2023
014	Nasser Miziara Ismail	21/07/2023

Fronteira, 21 de julho de 2023.

Art.2º. O candidato deverá comparecer munido de documento com foto, no dia, horário e local indicado acima.

Art.3º. Após o início da avaliação, nenhum outro candidato poderá entrar na sala onde está sendo aplicada a avaliação

Art.4º. Não será permitido o uso de nenhum aparelho eletrônico durante a avaliação.

Art.5º. O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, na data e no horário marcado em sua convocação.

Art.6º. O candidato que não comparecer no dia e horário indicado será automaticamente desclassificado do Processo de Escolha.

Art. 7º. Essa resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar
do Município de Fronteira/MG

Neif Chata

Presidente /CMDCA-Comissão Especial